

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS).

CONVITE Nº 002/13

PROCESSO CPL Nº 1907/12

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informa que se encontra aberta a Licitação acima descrita, na modalidade "Convite", do tipo "Menor Preço", no interesse da Diretoria de Transporte, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666/93 e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL.

As Propostas Comerciais serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário: às 09h00min

Do dia: 21 de março de 2013.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP

Integram este Convite:

Anexo I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet

Anexo II – Especificações Técnicas

Anexo III – Planilha Quantitativa, Orçamentária e Estimativa.

Anexo IV – Modelo de Declaração de ME e EPP

Anexo V – Modelo de Proposta Comercial

Anexo VI – Termo de Ciência e de Notificação

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

1 DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto da presente Licitação do Tipo “Menor Preço” para Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes (Jalecos), conforme especificações dos **ANEXOS** deste Edital.

1.1.1 Os uniformes (jalecos) serão solicitados através de Ordens de Fornecimento, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas e demais empresas não convidadas, **sendo que as empresas não convidadas deverão estar devidamente cadastradas na URBES** e serem especializadas no ramo pertinente ao objeto deste certame.

2.2 Receberão esclarecimentos e demais comunicações desta licitação as empresas convidadas e as que enviarem o Anexo I devidamente preenchido para **URBES**.

2.3 Não será permitida a participação:

2.3.1 De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.3.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.3.7 Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.3.8 Pessoa Jurídica inadimplente com a **URBES** ou cujo(s) acionista(s), sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que também se tornou inadimplente junto à **URBES**, enquanto perdurar a situação de inadimplência.

2.3.9 Pessoa Jurídica que comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a **URBES**, independentemente do objeto contratado.

3 DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA

3.1 Este convite será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, na seguinte conformidade:

3.1.1 O envelope contendo a proposta deverá ser protocolado até as 09h00min de 21 de março de 2013, na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP;

3.1.2 Somente poderão manifestar-se em Ata:

a) Sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, com cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

OU

a) Procurador, por meio de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante ou firma semelhante aquela constante em documento de identidade do outorgante, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

b) Representante credenciado pela empresa e munido de credencial, devidamente identificado por documento com foto recente, permitido por lei;

3.1.3 Recebimento e rubrica do envelope - Proposta Comercial, pela Comissão Permanente de Licitação, e pelos representantes credenciados

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

das Proponentes presentes; à abertura dos envelopes recebidos, com a oportuna apreciação e rubrica dos documentos nestes contidos;

3.1.4 A divulgação do resultado do julgamento das Propostas Comerciais será feita mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, com a classificação final das Proponentes, respeitando-se, se for o caso, o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos, salvo se todos estiverem presentes, quando será lavrado em ata;

3.1.5 Homologação e adjudicação do objeto desta Licitação pela autoridade competente da **URBES**, após o julgamento dos recursos interpostos ou após desistência expressa das demais Proponentes;

3.1.6 A abertura do Envelope será realizada em ato público, encerrado com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada obrigatoriamente pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais ou credenciados das Proponentes presentes.

4 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As propostas comerciais deverão ser entregues até a data estipulada, em apenas um envelope, devendo os invólucros serem opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa o seguinte:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO CPL Nº 1907/12

CONVITE Nº 002/13

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS).

PROPOSTA COMERCIAL

(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

4.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via **ORIGINAL**, datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme Anexo V, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras juntamente com os demais itens abaixo descritos:

4.2.1 Deverão ser inclusos nos preços apresentados pelas proponentes, todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas a execução do Contrato;

4.2.2 No caso de **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 **deverá**

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

apresentar, na forma da Lei, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, conforme **Anexo IV** do Edital, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, caso contrário, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.3 Toda a documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. No caso de documentos expedidos no exterior, esses deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada.

4.4 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, **imediatamente após ter sua proposta classificada**, sob pena de ter sua proposta desclassificada:

4.4.1 Regularidade relativa à Previdência Social – INSS, por meio de CND expedida pela Previdência Social;

4.4.2 Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal;

4.4.3 Cópia autenticada do contrato social;

4.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11.

4.4.5 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

5 DO JULGAMENTO

5.1 As propostas comerciais serão classificadas, pela ordem crescente de seu preço considerando-se vencedora, a de **“Menor Preço Global”** proposto.

5.2 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

5.2.1 Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

5.2.2 Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.2.3 Se mostrarem manifestamente inexecutáveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

5.2.4 Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros

5.3 Se todas as licitantes tiverem suas propostas desclassificadas, a **URBES** poderá fixar aos Licitantes o prazo 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que ensejaram sua desclassificação, nos termos do § 3º, do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.4 Em atendimento a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.5 Em caso de empate das propostas será realizado sorteio entre as Proponentes empatadas para definir a ordem de suas classificações, nos termos da lei.

5.6 O sorteio de que trata o item anterior será realizado em ato público, na sede da **URBES**, a ser convocado em momento oportuno, do qual todas as Proponentes serão formalmente comunicadas.

6 DOS PRAZOS

6.1 O prazo para o fornecimento é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da aprovação expressa pela **URBES** das amostras apresentadas, podendo ser prorrogado a critério da mesma, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas no Item 10 e seus subitens, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

6.2 O prazo para apresentação das amostras dos uniformes, suas peças e partes, é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da Ordem de Fornecimento emitida pela **URBES**.

6.3 Caso a **LICITANTE VENCEDORA** deixe de atender aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao fornecimento, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas no Item 10 e seus subitens, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.4 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá substituir os uniformes (jalecos) que apresentarem defeito de fabricação ou não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido neste Edital e em seus anexos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação mencionada no **item 8.1.8**, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas no Item 10 e seus subitens, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

6.5 O prazo mínimo para garantia e da manutenção da coloração dos uniformes deverá ser de no mínimo 2 (dois) meses a contar do recebimento dos mesmos.

6.6 Os uniformes que apresentarem problemas de coloração o período de garantia deverão ser substituídos no prazo estipulado no **item 6.5**, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas no item 10 deste edital, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**..

6.7 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7 DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, em 1 (uma) parcela de valor igual, com vencimento para 28 dias, porém ficando condicionado o pagamento à emissão do recibo, disposto no item 9.1. A Nota Fiscal/ Fatura Eletrônica deverá ser entregue juntamente com os uniformes (jalecos), devendo constar no corpo da mesma o número do processo CPL 1907/12.

7.1.1 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: financeiro@urbes.com.br e fiscal.terminal@urbes.com.br

7.2 O(s) pagamento(s) dar-se-ão através de depósito em conta corrente da **LICITANTE VENCEDORA**, valendo como recibo o comprovante de depósito.

7.3 Somente serão aceitos e pagos os uniformes devidamente entregues e aprovados pela Gerência de Transporte da **URBES**.

7.4 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação dos mesmos corrigidos.

7.5 Por eventuais atrasos de pagamentos, não ocasionados pela **LICITANTE VENCEDORA**, a **URBES** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

calculado entre as datas dos vencimentos dos mesmos e as dos efetivos pagamentos.

7.6 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

8. DO FORNECIMENTO

8.1 LICITANTE VENCEDORA obriga-se à:

8.1.1 Entregar os uniformes de acordo com a quantidade e características apresentados na proposta e constante da Ordem de Fornecimento, sendo vedada quaisquer substituições sem prévia concordância da **URBES**.

8.1.2. A Licitante vencedora deverá apresentar **amostras** dos uniformes das suas peças e partes, no prazo estipulado no **item 6.2**, sob pena de aplicação da penalidade prevista no **item 10.1.2**.

8.1.3 Entregar os uniformes na **URBES**, localizada na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, no horário das 8h00min até 16h30min, de segunda até sexta feira.

8.1.4 Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes da execução do Fabricação/fornecimento/comercialização de uniformes sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer relação de emprego, pagamento de salários, recolhimento de taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais ou municipais que incidam ou possam incidir sobre o objeto desta licitação

8.1.5 Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com consentimento prévio e por escrito da **URBES**, desde que não afetem a boa execução do presente Instrumento;

8.1.6 Cumprir integralmente todas as obrigações assumidas e declaradas em sua proposta comercial.

8.1.7 Fica obrigada a aceitar nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos uniformes, até os limites previstos em lei;

8.1.8 Deverá informar à **URBES**, por escrito, qualquer ocorrência atípica à prestação dos serviços.

8.2 Responsabilizar-se por todo o custo do fornecimento, inclusive transporte, dos objetos.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.3 Arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes deste Ajuste, nos termos do art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

8.4 Dar garantia ao objeto do presente edital pelo prazo mínimo oferecido pelo fabricante, mantendo as mesmas em condições operacionais de utilização, executando todos os ajustes e reparos necessários e substituindo os objetos que, por qualquer tipo de defeito, prejudiquem a utilização dos mesmos.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

9.1 Emitir o Recibo Provisório, quando do fornecimento total do objeto deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos objetos.

9.2 Emitir o Recibo Definitivo do Fornecimento, até 90 (noventa) dias, após o Recibo Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos uniformes (jalecos).

9.3 A **URBES** designa o (a) Sr (a). Adriano Ap. Almeida Brasil Gerente de Planejamento de Transporte Urbano com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **LICITANTE VENCEDORA**.

9.3.1 A representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-la no exercício da fiscalização.

9.3.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

10 DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 Pelo inadimplemento de qualquer Item ou condição deste Convite, ou pela inexecução total ou parcial, a **URBES** aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia;

10.1.1 – Advertência escrita.

10.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso no fornecimento, até o limite de 10 (dez) dias.

10.1.3 - Multa de 0,5% (meio por cento) do valor dos objetos pendentes por

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

dia de atraso na substituição dos mesmos quando requisitada pela **URBES**, até o limite de 10 (dez) dias.

10.1.4 - Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos itens **10.1.2** e **10.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, a avença poderá ser rescindida, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

10.2 Sem prejuízo das sanções previstas neste Convite poderão ser aplicadas ao inadimplente outras previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, principalmente:

10.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

10.3 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

11 DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 As despesas decorrentes do presente fornecimento correrão pela Fonte URBES Programa nº 5004, Ação nº 2760.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES**;

12.2 A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão de Licitação informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la;

12.3 Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

12.3.1 As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

representante legal da empresa interessada, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega do envelope.

12.3.2 A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.

12.3.3 Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via fax ou email, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

12.3.4 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número sequencial, a partir do número 01.

12.4 Serão admitidos à presente licitação recursos, que deverão ser encaminhados à Presidente da Comissão de Licitações e protocolados na **URBES** em seu horário de expediente, conforme previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos nela contidos;

12.5 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

12.6 Os casos omissos, não previstos no presente Convite, serão soberanamente resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.7 Na hipótese de solicitação de cópia, será cobrado o valor de R\$ 1,50 por requisição e R\$ 0,20 por folha, conforme resolução nº 003/2008 da URBES.

12.8 Estimam-se o valor da presente licitação em R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

12.9 Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX15) 3331.5016, ou pessoalmente, na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, no Setor de Licitações.

Sorocaba, 12 de março de 2013.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Presidente da CPL

Lucimara M. Brasil Agustinelli
Membro

Adriano Ap. Almeida Brasil
Membro

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS).

CONVITE Nº 002/13

PROCESSO CPL Nº 1907/12

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacoes@urbes.com.br, c/c licitacao3@urbes.com.br)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.urbes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2013.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes@urbes.com.br, c/c licitacao3@urbes.com.br.

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS).

CONVITE Nº 002/13

PROCESSO CPL Nº 1907/12

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

JALECO OPERACIONAL

Cor: Amarelo

Quantidade: 16 tamanho P, 72 tamanho M, 44 tamanho G e 18 tamanho GG,

Total = 150 peças.

Tecido: unileve, laterais fechadas, bolso superior para canetas, medidas aprox. 170 mmx 70 mm, bolsos inferiores sanfonados com fechamento em velcro preto, letras parte frontal-vertical (medidas aprox. 20 mmx 20mm), letras parte traseira – Operacional – Medidas aprox. 55 mm x 10mm/ URBES – medidas aprox. 30 mm x 08 mm, fechamento com zíper amarelo, faixa refletiva, na cor prata, barra sem elástico, conforme figuras abaixo:



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

JALECO AGENTE DE TERMINAL

Especificações:

Cor: Laranja;

Quantidade: 08 tamanho M e 04 tamanho GG.

Total = 12 peças

Tecido: unileve, laterais fechadas, bolso superior para canetas, medidas aprox. 170 mmx 70 mm, bolsos inferiores sanfonados com fechamento em velcro preto, letras parte frontal-vertical (medidas aprox. 20 mmx 20mm), Agente Terminal de Terminal, letras parte traseira – URBES – medidas aprox. 30 mm x 08 mm, zíper na cor laranja, faixa refletiva, na cor prata, barra sem elástico, conforme figuras abaixo:



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS).

CONVITE Nº 002/13

PROCESSO CPL Nº 1907/12

ANEXO III - PLANILHA QUANTITATIVA, ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA

Item	Qtde. Estim.	Descrição	Valor Unit. Estim. R\$	Valor Total Estim. R\$
01	162	Confecção de uniformes tipo jaleco conforme especificações constantes no Anexo II deste edital.	51,85	8.400,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS).

CONVITE Nº 002/13

PROCESSO CPL Nº 1907/12

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo:**

() Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2012, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, de de 2013.

**Representante legal da licitante ou por procurador
RG e CPF**

**Contador/Técnico Contador Responsável.
CRC/SP**

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

(Papel Timbrado da Proponente)

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS).

CONVITE Nº 002/13

PROCESSO CPL Nº 1907/12

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA URBES

Prezados Senhores:

Proposta que faz a empresa

Nome Comercial ou Fantasia....., inscrita no
CNPJ/MF no....., inscrição estadual
no....., estabelecida a....., Bairro....., Tel.....E-
mail.....Cidade..... Estado de
para o Fornecimento de conforme abaixo descrito:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	162	Confecção de uniformes tipo jaleco conforme especificações constantes no Anexo II deste edital.		

Indica:

✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação);

✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº, Agência nº, conta corrente nº:.....

Declara que:

✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.

✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando inclusos no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas com o objeto desta licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a emissão da Ordem de Fornecimento, contados da entrega do envelope.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS).

CONVITE Nº 002/13

PROCESSO CPL Nº 1907/12

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura).

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura).

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.